



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36
Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -
Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

INDICAÇÃO Nº 11/2024.

APRESENTADO
NA SESSÃO DO DIA
16-05-2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM NÃO ()
Sen. Manoel dos Santos
VOTOS A FAVOR _____
VOTOS CONTRA _____
ABSTENÇÃO 03
SESSÃO DIA 16 / 05 / 2024

Indica ao Prefeito de Paracuru o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, efetivando os agentes de cidadania atualmente em exercício da função.

Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 173 do Regimento Interno, submeto ao Plenário desta Casa Legislativa, a presente Indicação a ser encaminhada ao Prefeito Municipal no sentido de que submeta à apreciação desta Casa, projeto de lei efetivando os agentes de cidadania atualmente em exercício da função.

Como é de conhecimento, a função desempenhada pelos agentes de cidadania, no desenvolvimento de ações de prevenção à violência, à criminalidade e a danos a pessoas e ao patrimônio público em colaboração com a Guarda Civil Municipal é de suma importância e possui posição estratégica na segurança pública no âmbito municipal.

Nesse sentido, é de suma importância a incorporação dessas ações na política de segurança pública de Paracuru, principalmente no campo da educação para a segurança e redução de riscos, inicialmente com os agentes que já estão em exercício, mas ponderando a possibilidade de expansão das ações de prevenção.

Assim, considerando a relevância social da proposição, submeto o projeto ao crivo dos nobres Vereadores.

Paracuru/CE, 14 de maio de 2024.

MARIA ALESSANDRA MARQUES LEITE MOREIRA
VEREADORA PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 16/05/2024
PROTOCOLO _____
RESPONSÁVEL _____